



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 18 de junho de 2020 • Ano IV • Edição N° 581

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 088/2020) | 2 |
| DECRETO (Nº 089/2020) | 3 |
| DECRETO (Nº 090/2020) | 4 |
| NOTIFICAÇÃO - (RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 2020) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 088/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 088, DE 18 DE JUNHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da
Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição
Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento para farmácias e
padarias prevista no Art. 2º, Decreto nº 085/2020.

§1 – Os estabelecimentos comerciais farmácias e padarias poderão manter
seu funcionamento ao público das 06:00h às 19:00h de segunda a sábado.
Devendo manter o estabelecimento isolado, para que não haja acesso ao
público em seu interior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado
da Bahia,** Em 18 de junho de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO (Nº 089/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito



DECRETO Nº 089, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tais cargos atuam com independência no que pertine ao exercício de suas atribuições funcionais.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Senhor **ANTONIO MARIVALDO DOS SANTOS**, nomeado para exercer o Cargo de Administrador Regional, lotado no Gabinete do Prefeito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 18 de junho 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

DECRETO (Nº 090/2020)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
e do Prefeito



DECRETO Nº 090, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tais cargos atuam com independência no que pertine ao exercício de suas atribuições funcionais.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Senhor **CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, nomeado para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Educação, lotado na Secretaria de Educação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 18 de junho 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

NOTIFICAÇÃO - (RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Gabinete do Prefeito**



Estrutura Organizacional e Administrativa

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra-Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, **NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos federais no montante total de R\$ 89.142,86 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, em 16/06/2020, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0066470636, vinculada ao Convênio nº 865538/2018, celebrado entre o Município de Pé de Serra e o Ministério do Desenvolvimento Regional em 06/07/2018, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA".

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 17 de junho de 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85